Pública

Passo a passo: Como parcelar o DAS MEI

Olá, **Microempreendedor Individual**! Confira todos os passos para efetuar o parcelamento das guias DAS do MEI, através do **Portal do Simples Nacional**.

1º Passo

Entre no Portal do Simples em: <u>https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/</u> clique em "**Simei Serviços**" e em seguida clique em "**Parcelamento**", conforme a seguir:

		Busca
LegislaçãoManuaisConvêniosEstatísticasPerguntas e RespostasQNotíciasQAgenda	Simples Serviços Serviços Opção Débito Autom Cálculo e Dec Parcelamento Restituição D Simples Nacional é simplificado e favorecid 123, de 14.12.2006. Sa Consulta Opta Comunicaçõe	A Início ≪ Voltar A A nático claração mento santes as • Todos os serviços • Todos os serviços
NFS-e MEI		Mais notícias 🕀

2º Passo

Disconsistence and a device dividually a clique

Nesta tela, encontre a linha "Parcelamento – Microempreendedor Individual" e clique no ícone da chave, na coluna "Código de Acesso":

	S	S	Busca	Fale com o Simples
	Simples Serviços	Simei Serviços	S Início	🕊 Voltar 🗛 🗛
Legislação 🐱 Manuais 👻 Convênios	 Simei Parcelamento Nesta página encontram-se disponíveis todo Para os serviços que exigem controle de ace PARCELAMENTO 	s os serviços relacionados sso, o usuário poderá utili	ao parcelamento do Sime zar certificado digital ou co	i. ódigo de acesso.
Estatísticas	Serviços Disponí	veis	Código de Acesso	Certificado Digital
	Parcelamento - Microempreendedor Individual		Co	CPF - CNPJ
Perguntas e	Parcelamento Especial - Microempreendedor Individual		C>	CPF - CNPJ
kespostas	Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI		C>	CPF - CNPJ
Notícias 😥	Programa de Reescalonamento do Pagamento	C=	CPF - CNPJ	

3º P

Passo

Na tela seguinte, digite os seguintes dados: CNPJ, CPF e Código de Acesso. <u>Não</u> inclua pontos, traços e barras!

	S Busca	
	Simples Simei Serviços	Anés disitar es dadas a es
Legislação X	> Simples Nacional	caracteres da imagem.
Manuais 👻	Para utilizar os serviços disponíveis via Código de Acesso, informe os dados abaixo:	→ clique em " Continuar ".
Convênios	Número do CNP3: Digite os caracteres da imagem abaixo.	
Estatísticas		
Perguntas e Respostas	Código de Acesso: Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem.	Caso não tenha ou não
Notícias 🧔	Retornar Continuar	recorde seu codigo de
Agonda A	 Caso você não tenha Código de Acesso ou precise alterá-lo <u>Clique Aqui</u>, 	novo Clique na frase abaix

4º Passo

Realizado o acesso no sistema, agora é hora de efetuar o pedido de parcelamento! Para isso, clique em "**Pedido de parcelamento**", conforme a seguir:

Parcelamento do MEI	📕 Sair	
Dados do contribuinte		
Nome Empresariai: CNPJ:		
Pedido de Parcelamento		
Emissão de Parcela		
Consulta Pedidos de Parcelamento		
Desistência do Parcelamento		

O sistema perguntará se deseja parcelar os débitos não exigíveis (com mais de 5 anos), para contagem do período de carência. Escolha a opção "**sim**" ou "**não**" para seguir com o processo de parcelamento:



Na próxima tela, serão apresentados os detalhes do parcelamento. É importante analisar todas as informações da simulação que aparecerão na tela. Depois clicar em "**Continuar**".

>Pedido de Parcela	mento			📢 Voltar	Sair Voltar 😢 Sair
Nome Empresarial: CNPJ:					IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir: Nome Empresarial: CNPJ:
Relação dos débito Período de Apuração	vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valo r Atualizado	Valor total consolidado: R\$ 2.314,39 Número de parcelas: 46 Valor da primeira parcela: R\$ 50,31 Valor da demaie parcelas: R\$ 50,31
01/2022 02/2022 03/2022 05/2022 06/2022 06/2022 07/2022 08/2022 09/2022 10/2022 11/2022	21/02/2022 21/03/2022 20/04/2022 20/05/2022 20/06/2022 22/08/2022 21/09/2022 20/10/2022 21/11/2022 20/12/2022		R\$ 65,60 R\$ 65,60	R\$ 90,23 R\$ 89,62 R\$ 89,08 R\$ 88,40 R\$ 87,73 R\$ 87,05 R\$ 86,28 R\$ 85,59 R\$ 84,92 R\$ 84,92 R\$ 84,25 R\$ 83,51	Archickão: A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito. Havendo na composição da divida negociada ao menos um débito com histórico de inclusão anterior em parcelamentos do MEI (ordinário ou especial, indistintamente) o valor da primeira parcela é diferenciado: dez ou vinte por cento do valor total consolidado , conforme o histórico de inclusão em parcelamento anterior encontrado. Retornar Concluir *Os valores informados na imagem acima são meramente ilustrativos.
Valor total consolidad Número de parcelas: Valor da prineira parc Valor das demais parc Importante: Os débitos acima relas divergência, procurar a Havendo na composição	20/12/2022 20/01/2023 tr: R\$ 2.314,39 46 cela: R\$ 50,31 celas: R\$ 50,31 cionados são os eo Unidade da RFB de o da divida negocia especial, indistintar	cistentes neste moi sua jurísdição. da ao menos um dé mente), o valor da	R\$ 65,60 R\$ 65,60 mento nos sistemas de o bito com histórico de inclu	cobrança da RFB. I usão anterior em pa	Clique em "Continuar" ; Em seguida, na segunda tela, clique em "Concluir" .
abaixo, apontadas no pr 1 - Débito com histórico a 10% (dez por cento) 2 - Débito com histórico a 20% (vinte por cento) Retornar Continu: * Os valores info	eriodo de apuração o de inclusão em ap do valor total da div o de inclusão em mi do valor total da d ar ermados na i	do débito na relação penas um parcelame rida consolidada. ais de um parcelame lívida consolidada. magem acim	a acima: ento anterior do MEI condi ento anterior do MEI condi na são meramen	ciona o valor a prim iciona o valor a prim te ilustrativo	ra parcela ra parcela

Pronto! Pedido de parcelamento concluído!

Pontos de atenção

- O parcelamento só será validado após o pagamento da 1ª parcela (dentro do vencimento).
- Se o pagamento não for efetuado, o pedido de parcelamento será cancelado automaticamente.
- As demais parcelas ficarão disponíveis para acesso, através do mesmo caminho acima, após o dia 10 de cada mês.
- □ Se houver a falta de pagamento de 3 parcelas, consecutivas ou não, o parcelamento será cancelado.
- Além do parcelamento, o MEI tem que atentar as parcelas do mês corrente (que não foram incluídas no parcelamento).
- Para obter informações detalhada, acesse o Manual do Parcelamento, clicando <u>aqui;</u>

Reparcelamento

Ao efetuar um parcelamento, caso haja algum débito **que já tenha sido parcelado** (em qualquer outro ano ou modalidade), esse novo pedido de parcelamento entrará como "**Reparcelamento**".

Regras do reparcelamento:

Valor da entrada (primeira parcela) será de:

- □ 10% sobre o valor total dos débitos, no caso de ter pelo menos um débito já parcelado uma vez;
- a 20% sobre o valor total dos débitos, no caso de ter pelo menos um débito já parcelado mais de uma vez.

O restante do valor será dividido em até 60 parcelas.

Fique atento!

O portal do **Simples Nacional**, onde é realizado o parcelamento do DAS MEI, é uma plataforma do Governo Federal, da qual o **Sebrae RS não realiza a gestão ou possui qualquer responsabilidades sobre ele.**

